

LEI MUNICIPAL Nº 2.003/2011

Denomina Rua José Turchen o logradouro público sem denominação situado no Bairro Maracanã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua José Turchen, o logradouro público sem denominação, situado na junção com a Rua Voluntários da Pátria no Bairro Maracanã.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal